



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, *PERFIL X CONSTRUTORA S.A.*, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede, na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa, **Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30, e pelo Diretor Operacional, **Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF sob o nº 018.907.207-55, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 16/09/2021 contida no processo nº 510002591/2021 e com amparo, no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 105/2020, firmado em 05/11/2020, e tem como objeto, a “contratação de empresa para a execução das obras de reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 24.939,23 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos);**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

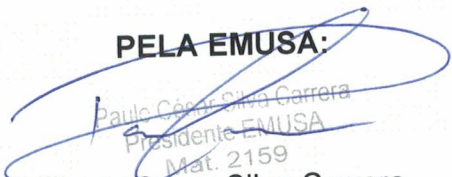
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

itens novos: R\$ 156.957,07 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); Itens reduzidos: R\$ 68.654,51 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Itens Excluídos: R\$ 116.031,37 (cento e dezesseis mil trinta e um reais e trinta e sete centavos), representando 11,27% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 2.789,58 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo César Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa


Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional

08.733.497/0001 69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A
Estrada Velha d- Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONCALO - RJ